



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

LEI Nº 1.020/2023.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBATIBA**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada “Creche Tropeirinhos”, a nova Creche Municipal, atualmente situada na Rua Manoel Luiz Trindade, Boa Esperança, nº121.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Autor: Prefeito Luciano Miranda Salgado.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, aos treze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três (13/11/2023).

CRIZIANE MORENO COELHO NEVES

Prefeita Municipal - Interina